



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras

SOLICITAÇÃO: Justificativa de Inexigibilidade.

I. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação da empresa **RENC ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 27.055.756/0001-94, para prestação dos serviços técnicos especializados na área de Engenharia Civil, no que tange a elaboração de projetos de engenharia para obras municipais, acompanhamento, vistorias, e fiscalizações de obras em andamento e concluídas, com emissão de relatórios técnicos, apoio à gestão municipal em assuntos afetos à engenharia, acompanhamento cadastramento e alimentação do sistema OBRASWEB, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, entre outras atribuições apresentada na proposta em anexo.

.II - RAZÕES DA ESCOLHA

- Se trata de uma contratação direta com a empresa contratação da empresa: **RENC ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 27.055.756/0001-94**, com sede na Rua Pastor Valdeci Costa 1295, Bairro Josué Parente – Bom Jesus-Pil, representada pelo sócio administrador o Senhor Raul Elvis Nogueira Campos, CPF Nº 032.991.913-06 –, em face de possuir conhecimentos técnicos e ampla experiência no ramo, considerando que a referida empresa possui atuação em outros órgãos, atuando em diversos órgãos da Administração Pública, sem perder de vista que a entidade supracitada vem prestando serviços com profissionais que transmite confiança e domínio, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal PI, dentro dos parâmetros da Lei 14.133/21.
- Os preços praticados pela empresa **RENC ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 27.055.756/0001-94**, são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pela referida empresa, (conforme notas fiscais em anexo).
- Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

III - RAZÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor proposto global é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com valor mensal de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)/global;

A documentação apresentada, demonstram que o valor proposto está coerente com os valores cobrados pela empresa **RENC ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 27.055.756/0001-94**, em outros contratos semelhantes, assim como a empresa cumpre todos requisitos conforme determina o art. 74 inciso III.



Desse modo, os preços praticados pela empresa acima são vantajosos para a administração, pois acompanham a média de mercado e foram praticados em outras localidades/regiões, conforme comprovação anexa.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A lei 14.133/21, em seu artigo 74 “in verbis” menciona:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

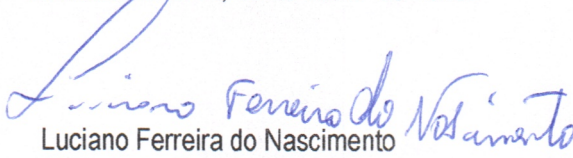
...

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos serviços ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Por fim, verifica se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características do desempenho desejado. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que a empresa atende aos requisitos acima mencionados.

Sebastião Leal-PI, 18 de Julho de 2025.


Luciano Ferreira do Nascimento
Secretário Municipal de Obras